



Assinado digitalmente por: LIDIANÓPOLIS CAMARA DE VEREADORES:72483597000183
FUNÇÃO DO ORGÃO PÚBLICO
Data da assinatura: 20/09/2023 às 22:24:56

CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

19ª SESSÃO 6.ª SESSÃO EXTRAORDINARIA

Ata n.º 19/2023 – Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (19/04/2023), as dezoito horas (18:00), reuniram-se os Vereadores na Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, em sua Decima Nona Sessão e Sexta Sessão Extraordinária, com a presença de nove vereadores, Sob a Presidência do Vereador Claudeir Gordiano, iniciou-se a presente sessão. NA ORDEM DO DIA, foram apresentadas as seguintes matérias para tramitação, análise e aprovação: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2023 – Autoria Mesa Executiva. SUMULA: Cria a função gratificada de agente de contratação para atender ao que determina o Art. 8º da Lei n.º14.133 de 1º abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos do Poder Legislativo de Lidianópolis e da outras providências – foi encaminhado para as comissões de finanças e orçamentos, justiça e redação final; PROJETO DE LEI N.º 1.235/2023 – Autoria do Poder Executivo. SUMULA: Isenta tributos de templos religiosos e da outras providências. Na continuidade, o Presidente consultou o plenário e de comum acordo, suspendeu a sessão por dez minutos. REABERTA a sessão, passou-se por ORDEM DO DIA, onde o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2023 – Autoria Mesa Executiva. SUMULA: Cria a função gratificada de agente de contratação para atender ao que determina o Art. 8º da Lei n.º14.133 de 1º abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos do Poder Legislativo de Lidianópolis e da outras providências – foi colocado em primeira discussão e votação e aprovado por unanimidade; PROJETO DE LEI N.º 1.235/2023 – Autoria do Poder Executivo. SUMULA: Isenta tributos de templos religiosos e da outras providências – foi colocado em primeira discussão e votação e aprovado por unanimidade. Presidente CLAUDEIR GORDIANO, fez suas considerações finais, agradecendo a presença de todos. E, nada mais havendo, encerrou-se a presente Sessão, cuja ata foi gravada e transcrita por mim, Claudiomiro Domingos Honorato, Assessor do Legislativo e será afixada em Edital para análise e aprovação, assinada pelo Presidente, 1º Secretário e os demais vereadores.

CLAUDEIR GORDIANO
Presidente

ODAIR JOSÉ BOVO
1º Secretário